

070  
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.564  
De 07 de maio de 1960

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou o Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 06 de maio de 1960, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas.-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Feiras, Mercados e Matadouros

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Doutros Serviços e Encargos	25.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.11 - Seção de Estação Rodoviária

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Doutros Serviços e Encargos	300.000,00
S O M A.....		<u>325.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Feiras, Mercados e Matadouros

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10 50	SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA	
10 50 021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10 50 0212 002	Manutenção das Atividades da Unidade.	25.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.11 - Seção de Estação Rodoviária

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
16	TRANSPORTE	
16 88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16 88 532	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
16 88 5322 002	Manutenção das Atividades da Unidade	300.000,00
S O M A.....		<u>325.000,00</u>

*[Handwritten signature]*



071  
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes de anulação total de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Depto de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	325.000,00

PLANO DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Depto de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

<u>FUND.PROG.SUB-PROG.PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
16	TRANSPORTE	
16 01	TRANSPORTE URBANO	
16 01 075	VIAS URBANAS	
16 01 0751 010	Calçadas para Pedestros	325.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 1.980 (mil noventa e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 155 e 157 do livro competente nº 15.-

PM /

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 42/80  
Processo 62/80